



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Alhandra  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 0195/2024.**

**ALHANDRA, EM 19 DE ABRIL 2024.**

ALTERA HORARIO DE EXPEDIENTE E  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE  
ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de abril é feriado municipal (aniversário do Município de Alhandra);

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas a Emancipação Política deste Município, a serem realizadas nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano;

**CONSIDERANDO** finalmente, toda a programação estabelecida, com shows religioso e profano, Asteamento da Bandeira e inaugurações que irão acontecer no decorrer dos dias acima citados;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica determinado que no dia 23 de de abril de 2024, as Repartições públicas terão seus horários de expediente reduzidos, fechando às 12:00 horas, e no dia 25 de abril do mesmo ano, Ponto Facultativo,

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 19 de abril de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal da Alhandra – Estado da Paraíba  
Rua João Pessoa nº 66, Centro Cep.: 58320-000 – Tel.: 3256-1057-1078  
Email: [pref.alhandra@bol.com.br](mailto:pref.alhandra@bol.com.br)